

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Em Boas Mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1251 DE 23 DE JUNHO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR UM TERRENO À ENTIDADE QUE INDICA E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Leio: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Educacional Betesda, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.834.856/0001-01, um terreno urbano localizado no Bairro Aldeota, precisamente, entre as ruas Chico Tetê e Dondon Feitosa com a seguinte medição:

I – Ao sul limitando-se com terreno da Betesda, medindo 40 (quarenta) metros;

II – Ao Norte limitando-se com terreno doado à Associação dos Pescadores Artesanais de Água doce do Município de Tauá, medindo 37 (trinta e sete) metros;

III – Ao Oeste limitando-se com a Rua Chico Tetê, medindo 20 (vinte) metros;

IV – Ao Leste limitando-se com a Rua Dondon Feitosa, medindo 20 (vinte) metros.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei tem como objetivo a construção, pela entidade, de salas determinadas á utilização para fins educacionais e culturais.

Art. 3º - A utilização de um terreno para finalidade diversa da estabelecida nesta obrigará à entidade beneficiada a devolver o referido imóvel, com as benfeitorias nele edificadas, ao patrimônio do Município sem nenhum ônus para o mesmo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 23 de junho de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**